

MANUAL DO CLIENTE CLUBE DE BENEFÍCIOS INFINITY - CB&JR



CLUBE DE BENEFÍCIOS INFINITY – CB&JR MANUAL DO CLIENTE

Parabéns, você acaba de adquirir um produto garantido pela **CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência** que protege a sua família caso algum imprevisto aconteça em sua vida.

Este é um produto especial e cheio de vantagens, porque foi pensado para ajudá-lo a proteger sua família e estar ao seu lado em todos os momentos.

Este manual foi preparado especialmente para você! Nele, você encontrará uma orientação sobre os principais tópicos das **Condições Gerais** do seu produto, devidamente aprovado pela SUSEP, **processo nº 15414.001215/2008-19**.

Este manual não substitui as Condições Gerais do produto; é apenas um roteiro de orientação dos principais tópicos das **Condições Gerais**. Para conhecer o produto na íntegra consulte as Condições Gerais e as respectivas cláusulas especiais de cada cobertura contratada, disponíveis no *site* da CAPEMISA: www.capemisa.com.br.

Para qualquer esclarecimento, entre em contato com o **Clube de Benefícios Infinity** pelo telefone: (11) 3855-6221, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Para acionar o **Serviço de Assistência Funeral**, ligue para: **0800 770 1283 (Brasil) ou 55 11 4126 6608 (exterior)**.

CONCEITOS FUNDAMENTAIS ANTES DE INICIAR A LEITURA.....	4
OBJETIVO DO PRODUTO.....	5
GARANTIAS DO SEGURO.....	5
Morte Acidental.....	5
Como se caracteriza um Acidente Pessoal?.....	5
Esse Seguro cobre Morte Natural?.....	5
Diária por Internação Hospitalar Decorrente de Doenças Graves	5
Tenho direito à quantas diárias?.....	5
Qual o valor das minhas diárias?.....	6
Tenho direito às diárias de internação à partir da data de adesão ao Seguro?.....	6
Como posso ter acesso ao meu certificado individual?.....	6
Despesas Diversas por Acidente para Auxílio Educação.....	6
O que é um risco coberto?.....	6
O que são riscos excluídos?.....	6
Assistência Funeral Familiar (MQC).....	6
PACOTES DE BENEFÍCIOS.....	6
Assistência Automóvel.....	6
Descontos em Medicamentos.....	7
Assistência Cesta Alimentação.....	7
SORTEIO*	7
Haverá incidência de Imposto de Renda sobre o valor da premiação?.....	7
ACEITAÇÃO DO SEGURO.....	7
O que devo fazer se não receber meu certificado?.....	7
VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO SEGURO.....	8
A partir de quando estou coberto pelo Seguro?.....	8
Como saberei se a apólice foi renovada?.....	8
CARÊNCIA.....	8
O meu Seguro tem carência?.....	8
Posso solicitar devolução de pagamento efetuado caso o sinistro aconteça durante o período de carência?.....	8
Quando se inicia a contagem do prazo de carência?.....	8
Se eu adiantar o pagamento dos prêmios, o período de carência será reduzido?.....	8
CAPITAL SEGURADO.....	9
Na ocorrência de um sinistro, qual o valor da indenização?.....	9
Posso resgatar o valor dos prêmios pagos?.....	9
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.....	9
CANCELAMENTO.....	9
Posso cancelar o Seguro por qualquer motivo? Como devo proceder?.....	9
Quais são os principais motivos para o cancelamento de um Seguro?.....	9
PRAZO DE TOLERÂNCIA.....	10
Posso pagar o Seguro após a data de vencimento do prêmio?.....	10
O Seguro é reabilitado automaticamente após a regularização dos pagamentos ou eu tenho que fazer um comunicado formal além dos pagamentos?.....	10
Se ocorrer um sinistro e os pagamentos do meu Seguro não estiverem em dia, eu estarei coberto?.....	10
PERDA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO.....	10
Pode haver perda de direito à indenização mesmo estando com os prêmios em dia?.....	10
Quais são os principais motivos para a perda de direito à indenização?.....	10
BENEFICIÁRIO(S).....	11
Quem receberá a indenização se eu não tiver indicado o(s) meu(s) Beneficiário(s)?.....	11
Posso alterar o(s) Beneficiário(s) indicado(s) ?.....	11
REGULAÇÃO DE SINISTROS E PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO.....	11
Como solicitar o pagamento da indenização?.....	11
Quais são os documentos necessários em caso de sinistro?.....	11
Como será pago o capital segurado em caso de sinistro?.....	11
O valor da indenização entra em inventário?.....	12
Há incidência de Imposto de Renda sobre o valor do capital segurado?.....	12

CONCEITOS FUNDAMENTAIS ANTES DE INICIAR A LEITURA



¹Proponente: pessoa interessada em contratar as garantias do produto.

²Estipulante: é a pessoa jurídica que contrata a apólice coletiva de Seguro, investida dos poderes de representação dos Segurados nos termos da legislação em vigor.

³Proposta de Adesão: documento em que o proponente, pessoa física, expressa a intenção de contratar o produto, manifestando pleno conhecimento das Condições Contratuais.

⁴Segurado: pessoa física que contrata a cobertura do produto.

⁵Certificado Individual: documento legal que formaliza a aceitação pela CAPEMISA do proponente como segurado.

⁶Condições Gerais: é o conjunto de cláusulas contratuais que estabelecem direitos e obrigações das partes contratantes, bem como as características gerais do Seguro.
Condições Especiais: é o conjunto de cláusulas que especificam as diferentes modalidades de garantias que podem ser contratadas dentro de um mesmo plano de Seguro.

OBJETIVO DO PRODUTO

O Seguro por Morte Acidental é um Seguro⁷ de Acidentes Pessoais Coletivo que auxiliará na reestruturação de sua família em caso de Morte Acidental do Segurado titular da apólice.

Além dessa proteção, em caso de imprevisto, você conta com um pacote de serviços disponíveis para a sua comodidade durante a vigência do seu Seguro e ainda concorre a um sorteio mensal.

GARANTIAS DO SEGURO

- **Morte Acidental:** garante ao(s) Beneficiário(s) o pagamento do capital segurado⁸, em caso de morte do Segurado ocasionada, exclusivamente por acidente pessoal coberto, ocorrido durante a vigência da apólice. O capital segurado será o valor máximo contratado para esse Seguro e estará definido no certificado individual.

Como se caracteriza um Acidente Pessoal?

O Acidente Pessoal é um evento com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário, violento e causador de lesão física, que, por si só e independente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta, a Morte Acidental do Segurado.

Esse Seguro cobre Morte Natural?

Não, somente Morte Acidental.

- **Diária por Internação Hospitalar Decorrente de Doenças Graves:** garante o pagamento de indenização⁹ o proporcional ao período de internação do Segurado. A indenização consiste no pagamento do valor da diária contratada, durante o período do efetivo afastamento, limitado ao período indenitário contratado.

Tenho direito à quantas diárias?

Você tem direito a 30 (trinta) diárias por evento e a cada vigência de 12 (doze) meses do Seguro.

⁷**Seguro:** contrato pelo qual uma das partes se obriga, mediante a cobrança de prêmio, a indenizar outra pela ocorrência de determinados eventos ou por eventuais prejuízos. É a proteção econômica que o indivíduo busca para prevenir-se contra a necessidade aleatória.

⁸**Capital Segurado:** valor da cobertura a ser paga pela Seguradora na ocorrência de sinistro coberto, vigente na data do evento.

⁹**Indenização:** valor a ser pago pela Seguradora na ocorrência do sinistro, limitado ao valor do capital segurado da respectiva garantia contratada.

Qual o valor das minhas diárias?

O valor das diárias está definido no certificado individual do Seguro.

Tenho direito às diárias de internação à partir da data de adesão ao Seguro?

Não, somente a partir do cumprimento do período de carência de 90 (noventa) dias, e do cumprimento da franquia de 1 (um) dia, e esses períodos são contados à partir da data de adesão ao Seguro.

Como posso ter acesso ao meu certificado individual?

Caso não tenha recebido no endereço informado, entre em contato com a Central de Relacionamento - 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 723 3030 (Demais localidades).

- **Despesas Diversas por Acidente para Auxílio Educação:** garantir uma indenização ao(s) Beneficiário(s), na ocorrência da morte do Segurado em consequência de acidente pessoal coberto, a fim de custear despesas diversas com educação.

O que é um risco coberto?

São os riscos¹⁰ para os quais haverá cobertura desse Seguro. (É muito importante a consulta ao capítulo "Riscos Cobertos" das Condições Gerais.)

O que são riscos excluídos?

São os riscos para os quais não haverá cobertura desse Seguro. (É muito importante a consulta ao capítulo "Riscos Excluídos" das Condições Gerais.)

- **Assistência Funeral Familiar (MQC):** garante a realização dos serviços de Assistência Funeral, ou do reembolso, ao(s) custeador(es) da(s) nota(s) original(is) das despesas efetivamente gastas com o funeral em caso de Morte por Qualquer Causa do Segurado, até o limite do capital segurado contratado, desde que contratada pelo Segurado.

PACOTE DE BENEFÍCIOS

Você conta com um pacote de serviços para a sua comodidade. Cada serviço tem o seu regulamento específico que está disponível em www.capemisa.com.br. Consulte cada um deles para conhecer, na íntegra, todas as facilidades que o pacote de serviços oferece.

- **Assistência Automóvel** - garante a realização dos serviços de Assistência Automóvel, com limite de utilização para cada serviço de Socorro Mecânico e Reboque em 3 (três) intervenções por ano;

¹⁰Risco(s): evento incerto ou de data incerta que independe da vontade das partes contratantes e contra o qual é feito o Seguro.

- Socorro Mecânico se responsabilizará somente pelo custo da mão de obra.
- Serviço de Reboque tem limite de 100km por utilização, sendo que a utilização do serviço em percurso excedente correrá por conta exclusiva do Segurado.

- **Descontos em Medicamentos** - disponibiliza ao Segurado descontos em medicamentos por meio de uma rede de farmácias credenciadas, mediante apresentação do cartão de assistência a medicamentos nos estabelecimentos da rede credenciada da ePharma.

- **Assistência Cesta Alimentação** - na ocorrência de morte exclusivamente por acidente do Segurado principal durante a vigência da apólice será entregue para o(s) Beneficiário(s) indicado(s) pelo Segurado um cartão recarregável com recargas mensais no valor e período especificados no seu certificado individual ou na sua proposta de adesão individual.

SORTEIO*

Você receberá um número da sorte para concorrer a um sorteio mensal, no primeiro sábado do mês subsequente ao início de vigência do Seguro, pela Loteria Federal, no valor bruto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O regulamento do sorteio está disponível em www.capemisa.com.br.

Haverá incidência de Imposto de Renda sobre o valor da premiação?

Sim, ao receber o valor da premiação, o Segurado arcará com o Imposto de Renda retido na fonte, de acordo com a legislação vigente, que será descontado em seu nome, e também com eventuais acréscimos e ou tributos que venham a incidir sobre o valor da premiação.

**Títulos de Capitalização emitidos pela CAPEMISA Capitalização S/A, CNPJ N.º. 14.056.028/0001-55 e Processo SUSEP 15414.900930/2015-65 (para 01 sorteio mensal).*

ACEITAÇÃO DO SEGURO

Após a aceitação, a Seguradora disponibilizará o certificado individual no qual estarão as informações do Seguro contratado.

O que devo fazer se não receber meu certificado?

Após o pagamento do Seguro, caso não receba o certificado, você deve entrar em contato com o Clube de Benefícios Infinity pelo telefone: (11) 3855-6221, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira.

VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO SEGURO

O início de vigência¹¹ do Seguro se dará às 24h da data de adesão e o final da vigência se dará às 24h da data de fim de vigência da apólice do Seguro. Essas datas estarão definidas no seu certificado individual.

A partir de quando estou coberto pelo Seguro?

A partir das 24h da data de adesão. E o final da vigência se dará às 24h da data de fim de vigência da apólice do Seguro.

Como saberei se a apólice foi renovada?

A cada renovação, você receberá um novo certificado contendo novo prazo de vigência e as demais informações do seu Seguro.

CARÊNCIA

É o período contado a partir da data de início de vigência do Seguro durante o qual o Segurado ou o(s) Beneficiário(s) não terá(ão) direito à indenização e/ou prestação do serviço caso aconteça um sinistro¹².

O meu Seguro tem carência?

Sim, existe carência para a utilização da garantia adicional de Diária por Internação Hospitalar Decorrente de Doenças Graves de 90 (noventa) dias.

Posso solicitar devolução de pagamento efetuado caso o sinistro aconteça durante o período de carência?

Não. Se acontecer um sinistro durante o prazo de carência, o Segurado não terá direito à indenização tampouco à devolução dos prêmios pagos durante o período, tendo em vista, a forma de regime financeiro do Seguro ser regida por repartição simples¹³.

Quando se inicia a contagem do prazo de carência?

O prazo de carência se inicia a partir da data de início de vigência do risco individual.

Se eu adiantar o pagamento dos prêmios, o período de carência será reduzido?

Não. O pagamento antecipado dos prêmios não anula o período de carência do Seguro.

¹¹Início de Vigência: data a partir da qual as garantias de risco propostas serão garantidas pela Seguradora.

¹²Sinistro: ocorrência do risco coberto durante o período de vigência do Seguro.

¹³Repartição Simples: estrutura técnica em que as contribuições pagas por todos os participantes em um determinado período deverão ser suficientes para pagar os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse período.

CAPITAL SEGURADO

É o valor máximo, para a garantia contratada, a ser pago pela Seguradora ao Segurado ou ao(s) Beneficiário(s), na ocorrência do sinistro coberto. No seu certificado individual, você poderá conferir o valor do capital segurado para cada garantia.

Na ocorrência de um sinistro, qual o valor da indenização?

O valor da indenização será o capital segurado individual contratado de acordo com cada cobertura do Seguro. Você pode identificar esse valor no certificado individual.

Posso resgatar o valor dos prêmios pagos?

Não. Devido à natureza do regime financeiro de repartição simples, esse produto não permite concessão de resgate ou devolução de quaisquer prêmios pagos, uma vez que cada prêmio é destinado a custear o risco de pagamento das indenizações no período.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

O capital segurado e o Prêmio serão atualizados anualmente, durante a vigência do Seguro, na data de aniversário da apólice, pelo Índice - Geral de Preços ao Consumidor/Fundação Getúlio Vargas IPC/FGV - acumulado nos 12 (doze) meses que antecedem o mês do aniversário do Seguro.

CANCELAMENTO

O não pagamento do prêmio por parte do Segurado no prazo estipulado nas Condições Gerais do produto, acarretará o cancelamento automático do Seguro.

Nos capítulos "Cancelamento da Apólice" e "Perda de Direito" das Condições Gerais, estão os motivos de cancelamento das garantias e perda de direito à indenização. É muito importante a leitura e o conhecimento deles.

Posso cancelar o Seguro por qualquer motivo? Como devo proceder?

Sim. O cancelamento a pedido pode ocorrer a qualquer momento, bastando entrar em contato com a **Central de Relacionamento do Clube de Benefícios Infinity** pelo **telefone: (11) 3855-6221**, em **horário comercial, de 2ª a 6ª feira**.

Quais são os principais motivos para o cancelamento de um Seguro?

- Por falsa declaração ou omissão na declaração feita na contratação do Seguro.
- Por atraso no pagamento das contribuições superior ao prazo de tolerância¹¹.
- A pedido, ou
- Em caso de óbito do Segurado.

PRAZO DE TOLERÂNCIA

Caso o Segurado esteja inadimplente, ou seja, não tenha efetuado o pagamento dos prêmios, por período superior a 90 (noventa) dias, seu Seguro poderá ser cancelado pela CAPEMISA.

Posso pagar o Seguro após a data de vencimento do prêmio?

Sim, desde que este pagamento seja efetuado em até 90 (noventa) dias da data de vencimento da 1ª parcela não paga. Caso contrário, o Seguro poderá estar cancelado.

O Seguro é reabilitado automaticamente após a regularização dos pagamentos ou eu tenho que fazer um comunicado formal além dos pagamentos?

O Seguro será reabilitado automaticamente após a regularização do pagamento se esse for efetuado dentro do prazo de tolerância.

Se ocorrer um sinistro e os pagamentos do meu Seguro não estiverem em dia, eu estarei coberto?

Se estiver dentro do prazo de tolerância, haverá cobertura para os sinistros, e o valor dos prêmios devidos será descontado da indenização a ser paga.

PERDA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO

Na hipótese do o Segurado, seus Prepostos ou seu(s) Beneficiário(s) agirem com dolo, fraude ou simulação na contratação do Seguro, durante sua vigência, ou ainda para obter ou para majorar a indenização, o cancelamento do Seguro se dará automaticamente, sem restituição dos prêmios, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade.

Pode haver perda de direito à indenização mesmo estando com os prêmios em dia?

Sim.

Quais são os principais motivos para a perda de direito à indenização?

- Se fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor do prêmio.
- Se agravar intencionalmente o risco.
- Se deixar de comunicar imediatamente à Seguradora, logo que saiba qualquer fato suscetível de agravar o risco coberto.
- Quando o sinistro decorrer de dolo do Segurado, má fé, fraude e/ou simulação.
- Se por qualquer meio ilícito, fraude ou simulação na contratação do Seguro, durante sua vigência, ou ainda para obter ou majorar a indenização, o Segurado, seus Propostos ou seu(s) Beneficiário(s) procurarem obter benefícios.

BENEFICIÁRIO(S)

O(s) Beneficiário(s) do Seguro é(são) aquele(s) informado(s) pelo Segurado à Seguradora por meio de correspondência ou formulário próprio devidamente datado e assinado pelo Segurado.

Quem receberá a indenização se eu não tiver indicado o(s) meu(s) Beneficiário(s)?

Na ausência de indicação, o(s) Beneficiário(s) ser(ão) definido(s) pela legislação vigente na data da ocorrência do sinistro.

Posso alterar o(s) Beneficiário(s) indicado(s)?

Sim. Você pode alterá-lo(s) a qualquer momento, mediante solicitação expressa à Seguradora. Mantenha sempre o(s) seu(s) Beneficiário(s) atualizado(s), bastando entrar em contato com a **Central de Relacionamento do Clube de Benefícios Infinity** pelo **Tel.: (11) 3855-6221**, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira.

REGULAÇÃO DE SINISTROS E PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO

Para o recebimento do pagamento do capital segurado, o(s) Beneficiário(s) deverá(ão) apresentar à Seguradora o formulário de aviso de sinistro devidamente preenchido, os documentos comprobatórios do sinistro e os documentos pessoais do(s) Beneficiário(s).

O prazo máximo para pagamento da indenização é de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega de todos os documentos. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, o prazo será suspenso e voltará a contar a partir do dia útil subsequente àquele em que as exigências forem completamente atendidas.

Como solicitar o pagamento da indenização?

Logo após a ocorrência do sinistro, o(s) Beneficiário(s) deverá(ão) entrar em contato, o mais rápido possível, com a **Central de Relacionamento do Clube de Benefícios Infinity** pelo **telefone: (11) 3855-6221**, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira, que o(s) auxiliará nos procedimentos.

Quais são os documentos necessários em caso de sinistro?

O(s) Beneficiário(s) deverá/deverão apresentar à Seguradora o formulário de aviso de sinistro devidamente preenchido, os documentos comprobatórios do sinistro e os documentos pessoais do(s) Beneficiário(s), de acordo com a relação constante nas Condições Gerais. A Central de Relacionamento também está preparada para informar quais documentos são necessários para a regulação do sinistro.

Como será pago o capital segurado em caso de sinistro?

O capital segurado será pago de forma única, por meio de depósito em conta-corrente, ao(s) Beneficiário(s) no caso de morte do Segurado.

O valor da indenização entra em inventário?

Não. O Seguro não está sujeito às dívidas do Segurado, nem é considerado herança para todos os efeitos de direito.

Há incidência de Imposto de Renda sobre o valor do capital segurado?

Não. O valor do capital segurado é livre de Imposto de Renda.



CAPEMISA

SEGURADORA

Central de Relacionamento: 4000-1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) | 0800 723 30 30 (Demais localidades)
SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 940 11 30
0800 723 40 30 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos e de fala) | Ouvidoria: 0800 707 4936
www.capemisa.com.br |  facebook.com/capemisa.seguradora